

cadastro ou ação intermediária. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente Acordo de Cooperação Técnica fundamenta-se no art. 184 da Lei 14.133/2021, no Decreto 11.531/2023 e no Decreto Distrital N. 43.330/2023. CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO - Para a consecução dos objetivos traçados pelo presente Acordo, os participantes comprometem-se a desenvolver ações conjuntas para a promoção e divulgação do Projeto Estante Livre junto às unidades do "Na Hora" do Distrito Federal, sendo a unidade da Rodoviária utilizada para a implementação do projeto piloto. PARÁGRAFO ÚNICO - A definição das demais unidades do "Na Hora" que receberão o projeto deverá ser decidida de comum acordo entre as partes. CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS - O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por fim atender interesses recíprocos, a título gratuito, não acarretando ônus e/ou repasses de recursos financeiros entre os participantes. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA - O presente instrumento vigorará por 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes por igual período, na forma da lei. I - O Acordo de Cooperação Técnica terá eficácia a partir do primeiro dia útil seguinte ao de sua disponibilização no sítio eletrônico do TJDF, na página da transparência. CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES - O presente Acordo de Cooperação Técnica poderá ser alterado pelos participantes de comum acordo, com exceção de seu objeto, mediante termo aditivo. CLÁUSULA NONA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO - O presente Acordo poderá ser denunciado pelos participantes, a qualquer tempo, mediante manifestação expressa, escrita e formal com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ou rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por inadimplemento e superveniência de normas legais. PARÁGRAFO ÚNICO - O presente termo será extinto por advento do termo final, sem que os participantes tenham até então firmado aditivo para renová-lo ou por renúncia de qualquer dos participantes, se não ver mais interesse na manutenção da cooperação, notificando o parceiro com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO TRATAMENTO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - Os participantes comprometem-se a tratar os dados pessoais decorrentes deste instrumento de acordo com o estabelecido na Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD). DATA DA ASSINATURA: 13/01/2025. Signatários: p/ TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, WALDIR LEÔNIO CORDEIRO LOPES JÚNIOR - Desembargador Presidente p/ SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, JAIME SANTANA DE SOUSA - Secretário Executivo de Estado de justiça e Cidadania.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, por meio de sua Comissão de Locação de Imóveis – COLIM, torna público o aviso de procura de imóvel, comercial e/ou residencial, situado na Região Administrativa de Taguatinga – RA III, no Distrito Federal, para locação, a fim de ser realizado contrato pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente, desde que atenda as especificações contidas no Edital de Chamamento Público nº 07/2024-SEJUS, objeto do Processo Administrativo SEI nº 00400-00043367/2024-18. O imóvel deve ter, no mínimo, 150m² (cento e cinquenta metros quadrados) para instalação da sede do Conselho Tutelar de Taguatinga II (Norte), conforme especificações contidas no Termo de Referência. O imóvel deverá estar localizado na Região Administrativa de Taguatinga, preferencialmente na região Norte da RA. A proposta poderá ser entregue em envelope lacrado na unidade do Protocolo desta SEJUS/DF, não podendo ter emendas, rasuras ou entrelinhas, OU digitalizada e encaminhada ao seguinte endereço de correio eletrônico: colim@sejus.df.gov.br, devendo ser endereçada à COLIM/SEJUS, em até 15 (quinze) dias corridos após a publicação do Chamamento. Endereço de Correio Eletrônico: colim@sejus.df.gov.br. Endereço Físico: Protocolo da SEJUS/DF, no endereço: SAIN, Estação Rododotroviária de Brasília, Ala Central, Térreo - Brasília/DF, CEP 70.631-900. Horário de Funcionamento da Unidade do Protocolo: Segunda a Sexta-feira, de 08h00 às 18h00. A proposta deverá ser preenchida no modelo padrão oferecido por esta Secretaria de Estado e com validade não inferior a 90 (noventa) dias contados da sua apresentação. O Edital poderá ser retirado através do endereço eletrônico <http://www.sejus.df.gov.br/>. O prazo para os interessados apresentarem suas propostas será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste aviso. Esta Secretaria de Estado reserva-se no direito de optar pelo imóvel que melhor atender às necessidades deste Órgão, que estejam dentro das especificações legais. As propostas que não atenderem às exigências deste AVISO não serão consideradas. Informações a respeito do Edital pelos telefones: 61 2244-1140 (Comissão de Locação de Imóveis).

FABRÍCIO DE CARVALHO AQUINO
Presidente da Comissão - Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO FINANCEIRA
AO CONTRATO Nº 017/2022 - SODF
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002

PROCESSO Nº 00110-00002366/2021-72 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº 00110-00003669/2022-93 (1º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00000223/2023-98 (2º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00002650/2023-19 (3º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00003317/2023-19 (4º Aditivo) e PROCESSO Nº 000110-00003317/2023-19 (5º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00002096/2024-42 (6º Aditivo), PROCESSO Nº

00110-00003551/2024-27 (7º Aditivo) e PROCESSO Nº 00110-00003660/2024-44-PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X HYTEC CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA., CNPJ nº 02.141.279/0001-59, com sede na SIA Trecho 17, Rua Via IA 04, Lote 1580, Prédio A - Guará, Brasília /DF, CEP 71.200-010. DO OBJETO: Sob o amparo do artigo 65, inciso I, alínea "a", todos da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, o presente aditamento altera financeiramente o Contrato nº 017/2022 - SODF, celebrado em 06/07/2022 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 11/07/2022 e que tem por objeto à contratação de empresa para execução das obras de infraestrutura urbana no Setor Habitacional Sol Nascente Trecho 01 e parte do Trecho 03 , incluindo pavimentação, drenagem urbana, meios-fios, calçadas, sinalização horizontal e vertical, bacias e OAE que promoverá a ligação interna entre os Trechos 01 e 02 no Setor Habitacional Sol Nascente - RA-SOL, consoante específica o Edital de Concorrência nº 009/2021 – DECOMP/DA (doc. 82396623), da Proposta de Preços - (doc. 86593767, 86594144 , 86594312 e 86594630), do Termo de Referência nº 12 (doc. 82196397), que passam a integrar o presente contrato. DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Acréscimo no valor R\$ 5.781.258,43 (cinco milhões, setecentos e oitenta e um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos), o que corresponde a um acréscimo de 12,68%, totalizando 21,85%, conforme Planilha do 8º Termo Aditivo apresentada (159633422). Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 49.765.227,00 (quarenta e nove milhões, setecentos e sessenta e cinco mil duzentos e vinte e sete reais), passa a ser de R\$ 55.546.485,43 (cinquenta e cinco milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos), e a despesa ocorrerá com recursos consignados na Projeto de Lei Orçamentária Anual vigente - LOA 2024, Lei nº 7.377, de 29/12/2023 (DODF Edição Extra nº 89-B, de 29/12/2023), em consonância à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, de nº 7.313, de 27/07/2023 (DODF Suplemento ao nº 142, de 28/07/2023), em conformidade com o Plano Plurianual do Distrito Federal - PPA, para o período 2024 - 2027, instituído pela Lei nº 7.378, de 29/12/2023 (DODF Edição Extra nº 89-C, de 29/12/2023). O recurso aditado foi parcialmente empenhado em favor da empresa HYTEC CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA., no valor de R\$ 3.757.818,00 (três milhões, setecentos e cinquenta e sete mil oitocentos e dezoito reais), conforme Nota de Empenho nº 038/2025, emitida em 17/01/2025, sob o evento nº 400091, modalidade Estimativa. Aos recursos remanescentes, na ordem de R\$ 2.023.440,43 (dois milhões, vinte e três mil, quatrocentos e quarenta reais e quarenta e três centavos), a serem demandados no exercício financeiro de 2026, estes deverão constar das alocações a serem previstas na Lei Orçamentária para o Ano de 2026, sobretudo, diante do previsto no Art. 5º, da Lei nº 7.378, de 29/12/2023, relativa ao PPA 2024-2027, que assevera: "Os valores financeiros e as metas físicas estabelecidos para as Ações do PPA 2024- 2027 são estimativos, não constituindo limites à programação das despesas nas Leis Orçamentárias e em seus créditos adicionais e serão atualizados e detalhados anualmente, por meio de projeto de lei que altera o PPA 2024-2027, quando da elaboração de cada Projeto de Lei Orçamentária Anual na vigência deste Plano, de forma a manter a compatibilidade entre os Instrumentos de Planejamento e Orçamento", à conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 22.101; ROGRAMA DE TRABALHO 15.451.6209.3058.0003; NATUREZA DA DESPESA: 4490-51; FONTE DE RECURSOS: 135 e ID: 0. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 23 de janeiro de 2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: CRISTOVÃO GOMES PEREIRA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 029/2023
SODF, DE ALTERAÇÃO FINANCEIRA

Processo SEI nº: 00110-00002298/2022-22 (Licitação e Contrato); Processo SEI nº: 00110-00000862/2024-34 (1º e 3º Aditivos); Processo SEI nº.: 00110-00001315/2024-76 (2º e 4º Aditivos); Processo SEI nº.: 00110-00002472/2024-07 (5º e 7º Aditivos) e Processo SEI nº.: 00110-00002838/2024-30 (6º Aditivo). - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X CONSÓRCIO G3 VICENTE PIRES, CNPJ nº 52.295.055/0001-70, composto pelas empresas CONSTRUTORA ARTEC S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.086.165/0001-28, CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.186.991/0001-37, GW - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.528.786/0001-14, com sede na SIA Sul, Trecho 06, Bloco A, Lotes 05/15 - Parte, Brasília-DF. CEP: 71.205-060, LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 20.025.738/0001-10, com sede no Setor Placa da Mercedes conjunto 5 lote 23, Núcleo Bandeirante, Brasília/DF, THORA CONSTRUCAO E PREMOLDADOS LTDA., CNPJ nº 51.689.935/0001-68, com sede nesta capital no QI 21, lote 65, Setor de Industrial de Ceilândia, Brasília/DF CEP: 72.265-210. DO OBJETO: Sob o amparo do art. 65 inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, bem como, dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento altera o valor financeiro, conforme Nota Técnica 15 (SEI nº 152189124) para o Contrato nº 029/2023, celebrado em 11/12/2023 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 232 de 13/12/2023, que tem por objeto a execução da Obra de Infraestrutura Urbana, no intitulado Lote 2 do Setor Habitacional Vicente Pires/DF, em poligonal de área aproximada de 194,51 ha, incluindo pavimentação, meios-fios, calçadas, sinalização horizontal e vertical e drenagem (contendo bacias de retenção e dispositivos de lançamento direto) conforme normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, DNIT e ainda as exigências e demais condições e especificações, memoriais descritivos, quantitativos expressos